

**N.º. 6/2023\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_No dia vinte e três de março do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O executivo municipal justificou a respetiva ausência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou a intervenção para abordar a questão do aumento de sinistros no centro da cidade, tendo recentemente ocorrido um atropelamento na Av. Eng. Pinheiro Braga, solicitando, por isso, que fosse efetuado melhoramento de segurança e iluminação das passadeiras. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção para colocar três notas. \_\_\_\_\_

A primeira visou registar com agrado a notícia sobre a aprovação das candidaturas ao financiamento, no âmbito do programa de incentivo à qualificação dos blocos de partos

do serviço nacional de saúde, significando que as valências de saúde irão ser valorizadas, nesse trabalho conjunto em que irão ser recebidos equipamentos para os blocos de partos. A segunda questão abordada prende-se com a notícia de assalto e violência no Parque da Devesa, revivenciando algumas situações referidas no passado sobre a falta de iluminação e segurança considerando que é uma estrutura que está ao serviço dos famalicense, pelo que gostaria de ouvir o Presidente da Câmara sobre esta situação. \_\_\_\_\_

A terceira nota prende-se com a sessão pública sobre o roteiro para a neutralidade carbónica, referindo que relativamente a isto o Presidente da Câmara referiu como algo que pretende reunir toda a comunidade em torno deste desígnio, acrescentando que Famalicão também se deve afirmar pioneiros numa indústria sustentável. \_\_\_\_\_

Nesta medida, manifestou a total concordância do Partido Socialista, porque Famalicão pode ser um exemplo, verde e sustentável. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou também a intervenção para referir que no passado dia 20 realizou-se a sessão pública de esclarecimento sobre a nova unidade de execução urbanística junto ao hospital de Famalicão, com representantes da Câmara e dos promotores, registando com apreço essa sessão pública, significando que os famalicense estão atentos à vida do município, acrescentando que face às dificuldades e respostas dadas, foi marcada uma visita ao local para amanhã (24/03/2023) pelas 17h00, pelo que seria útil e recomendável que a Câmara Municipal ouça as dúvidas e interesses dos privados. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - no que concerne aos sinistros que vão ocorrendo em Famalicão, referiu que comparando com o que ocorre a nível nacional, pós pandemia, em Famalicão é menor, acrescentando que o acidente que ocorreu na Av. Eng. Pinheiro Braga foi numa passadeira nova, aproveitando para

informar que a Câmara Municipal está a fazer obras de melhoramento da segurança rodoviária. \_\_\_\_\_

No que concerne à aprovação da candidatura para qualificação do bloco de partos referiu que é uma realidade, em que a maternidade ganhará mais notoriedade e mais prestígio, acrescentando que se tratou de uma candidatura que mereceu o apoio e associação das Câmaras de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso. \_\_\_\_\_

Quanto à situação que ocorreu no parque da Devesa, esclareceu que se tratou de um episódio que considera pontual e que o Parque tem segurança, tendo sido informado que foi uma situação muito rápida e que, felizmente, não tem sucedido com regularidade, tendo o caso sido reportado à PSP. Acrescentou ainda que a Câmara Municipal está atenta e confortável com a segurança do Parque, mas irá acompanhar com atenção a situação da segurança. \_\_\_\_\_

Relativamente à questão da neutralidade carbónica, informou que a Câmara Municipal está a trabalhar em várias frentes, quer nos edifícios públicos quer através da adesão das empresas privadas, com a construção de parques fotovoltaicos, de biomassa e plantação de cerca de 30.000 árvores, acrescentando ainda que no lugar de Queimados, na freguesia de Esmeriz serão plantadas milhares de árvores que contribuirão para a retenção do dióxido de carbono. \_\_\_\_\_

Quanto à sessão pública sobre a unidade de execução referiu que os períodos de discussão pública são bem-vindos e a Câmara Municipal está recetiva às sugestões e temos boas evidências disso, dando como exemplo a situação da Av. Eng. Pinheiro Braga, que melhorou a fluidez do trânsito, acrescentando que está certo que neste caso também será bem-sucedido, melhorando a fluidez do trânsito e segurança da ligação da zona norte do Hospital ao lugar de Mões. \_\_\_\_\_

Acrescentou ainda, em sede de conclusão, que para além destas sessões públicas, existem outras interações do Presidente da Câmara com as populações, tendo sempre presente, por isso, a perceção da população nas suas tomadas de decisão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 9 DE MARÇO DE 2023” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 9 de março de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
2 - “VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

• O atleta famalicense Sérgio Silva, atleta da Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro, sagrou-se Campeão Nacional nas provas do salto em comprimento, triplo salto, salto em altura e nos 60 metros, no escalão de M35, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Masters em Pista Coberta, que se realizou em Braga, nos dias 25 e 26 de fevereiro. \_\_\_\_\_

• O atleta famalicense Joaquim Figueiredo, do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, estabeleceu um novo recorde Nacional dos 3000m em Pista Coberta no escalão de Masters 55, no Campeonato Nacional de Pista Coberta, que se realizou em Braga, nos dias 4 e 5 de março. De realçar, ainda, a obtenção da melhor marca mundial do ano, no escalão, em Pista Coberta, com 9m:04s. \_\_\_\_\_

• A atleta famalicense Ana Marinho, do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de 3000m, em Pista Coberta, no escalão de Esperanças, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Pista Coberta, que se realizou em Braga, nos dias 4 e 5 de março. \_\_\_\_\_

• O jovem atleta famalicense Tiago Pereira, do Sport Lisboa e Benfica, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional na prova de triplo salto, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Sub. 23 de Pista Coberta, que se realizou em Pombal, nos dias 4 e 5 de março. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor a Sérgio Silva pela conquista dos títulos de Campeão Nacional nas provas do salto em comprimento, triplo salto, salto em altura e nos 60 metros, no escalão de M35, na modalidade de Atletismo. \_\_\_\_\_

2. Aprovar o voto de Louvor ao atleta Joaquim Figueiredo pela obtenção do Recorde Nacional dos 3000m em Pista Coberta, no escalão de Masters 55. \_\_\_\_\_

3. Aprovar o Voto de Congratulação a Ana Marinho pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de 3000m, em Pista Coberta, no escalão de Esperanças, na modalidade de Atletismo. \_\_\_\_\_

4. Aprovar o Voto de Congratulação a Tiago Pereira pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional no triplo salto, em Pista Coberta, na modalidade de Atletismo. \_\_\_\_\_

5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO À PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO, EM 2023, DAS ATIVIDADES EM PROL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E AÇÃO SOCIAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais é uma plataforma associativa não governamental, que tem como principais objetivos promover a animação sociocultural e educativa, fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando contextos sociais desfavorecidos, que promovam

processos de desenvolvimento locais, animação comunitária e o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à animação sociocultural e educativa; \_\_\_\_\_

Na área da educação o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC, direcionada para a intervenções e projetos em contexto escolar, nomeadamente com jovens em especial risco de retenção, exclusão e abandono escolar; \_\_\_\_\_

De acordo com o projetado e tendo por base os princípios de dar a todos os estudantes e estabelecimentos de ensino as mesmas oportunidades de sucesso educativo em todas as suas dimensões, o Programa Acompanhar pretende potenciar e apoiar os agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e outros estabelecimentos de educação e ensino do Município na implementação de projetos de boas práticas na área do acompanhamento e inclusão inteligente de alunos, em especial situação de risco ou que não estão integrados em qualquer tipo de resposta socioeducativa complementar. Ao mesmo tempo pretende criar processos potenciadores da melhoria do rendimento escolar e do processo de inclusão e envolvimento social dos alunos com o recurso a soluções complementares de educação não formal e capacitação ao nível da inteligência emocional; \_\_\_\_\_

O Programa Acompanhar, reconhecido, em 2018, pela Direção Geral de Educação, como uma boa prática, tem, no presente ano letivo, a frequência de cerca de oitocentas crianças e jovens, dos mais diversos ciclos de ensino; \_\_\_\_\_

A PASEC direciona, ainda, os seus recursos para as atividades que dinamiza de âmbito cultural, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento eclético do público alvo que intervêm; \_\_\_\_\_

Na área da juventude a PASEC colabora no apoio à Ação dos 77 grupos informais juvenis espalhados pelo Concelho, abrangendo mais de 900 jovens, e nas Ações de Capacitação Juvenil como os Jogos da Diferença, Ações de Formação, entre outras, envolvendo mais

de 1500 jovens. De salientar que a PASEC intervém, também, na capacitação e na promoção do Protagonismo Juvenil e da Democracia Participativa; \_\_\_\_\_

No âmbito da Ação Social, pretende-se a melhoria das sinergias entre o Programa Acompanhar+ e as respostas sociais no terreno, enquanto programa agregador de todas as intervenções do território com as comunidades em maior risco de exclusão (priorização aos parceiros escolares, programa Eurobairro E8G do Programa Escolhas, CPCJ, Associação de Moradores das Lameiras-AML e serviços municipais de resposta às situações de risco). Em termos de novas respostas de intervenção, dinamização de grupos de capacitação de jovens no âmbito do treino de competências sociais, nos Complexos de Habitação Social; Escola de Adultos no âmbito do treino de competências sociais; reforço das Assembleias de Jovens e Pais e reforço dos dispositivos de respostas de proximidade e acompanhamento social (tutoria de pares; acompanhamento ao estudo; treino de competências digitais; encaminhamento social; visitas domiciliárias semanais; desporto comunitário). \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549, o montante de 50.000,00 EUR (Cinquenta mil Euros) para o desenvolvimento, em 2023, das suas atividades em prol da educação, cultura, juventude e ação social. \_\_\_\_
2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1363/2023, efetuado com base no cabimento nº 2040/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.8 - PELHE (U.F. DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO E U.F. DE ESMERIZ E CABEÇUDOS).” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de julho de 2022, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.8 - Pelhe (U.F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário e U.F. de Esmeriz e Cabeçudos), nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. \_\_\_\_\_

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 15789/2022, no Diário da República, 2ª série, nº 153 de 9 de agosto. \_\_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre o dia 18/08/2022 e o dia 14/09/2022. \_\_\_\_\_

Durante o período de discussão pública foi registada 1 participação, cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de ponderação da discussão. \_

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo III. \_\_\_\_\_

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. \_\_\_\_\_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.8 - Pelhe (U.F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário e U.F. de Esmeriz e Cabeçudos), documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 1.8 - Pelhe (U.F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário e U.F. de Esmeriz e Cabeçudos), nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE SOBRADO - REQUIÃO”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução de Sobrado - Requião”, foi requerida através do registo n.º 65266/2021, por Honest Argument Unipessoal Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio, com área total de 20.320,00 m². \_\_\_\_\_

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável. \_\_\_\_\_

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: \_\_\_\_\_

- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana; \_\_\_\_\_

- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_

- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação e imposição; \_\_\_\_\_

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do citado artigo 148º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com

o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; \_\_\_\_\_

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; \_\_\_\_\_

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; \_\_\_\_\_

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; \_\_\_\_\_

A presente Unidade de Execução localiza-se entre a Travessa do Sobrado (a norte), a Rua do Sobrado (a poente) e a Rua Doutor Francisco Alves (a sul), na Freguesia de Requião, abrange parte de um prédio e apresenta a área de 20.320,00 m<sup>2</sup>, conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/1000 em anexo, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução, e visa a estruturação e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano na envolvente próxima do perímetro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão e a tirar pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_

A aprovação desta proposta permitirá o fracionamento e a infraestruturização de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios destinados ao uso de habitação, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM, promovendo a expansão da área habitacional, a requalificação da infraestrutura viária existente e uma nova ligação viária entre a Rua Doutor Francisco Alves e a Rua do Sobrado; \_\_\_\_\_

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para estruturar e consolidar um tecido urbano menos coeso, e permitir o crescimento urbano de forma planeada na freguesia de Requião, de acordo com as peças em anexo à presente proposta. Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução de Sobrado - Requião, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. \_\_\_\_\_

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

1 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) - FASE 1 - FAMALICÃO/GONDIFELOS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. \_\_\_\_\_

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. \_\_\_\_\_

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com o respetivo caderno de encargos e contrato, visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços definitiva para a empreitada que infra se indica: Rede Urbana Pedonal e ciclável - Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 - Famalicão / Gondifelos, revisão de preços definitiva - o valor da revisão definitiva devido à adjudicatária DACOP-

Construções e Obras Públicas, S.A., é de 12.053,55 euros (doze mil, cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA, \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar a revisão de preços definitiva da empreitada denominada: "Rede Urbana Pedonal e ciclável - Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 - Famalicão / Gondifelos", no montante de 12.053,55 euros (doze mil, cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a pagar à adjudicatária, DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.)." \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1347/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2023/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única

e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 12.053,55 + IVA. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO, FREGUESIA DE REQUIÃO, FREGUESIA DE GAVIÃO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI - CEDÊNCIA DE MATERIAIS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

As Freguesias/Uniões de Freguesias de Lousado, Requião, Gavião e Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitaram um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência do seguinte material: \_\_\_\_\_

a) Freguesia de Lousado - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de 1000 blocos de 50x20x20, 2 paletes de cimento, 15 toneladas de areia grossa, 7,5 toneladas de meia areia, 50 barras de ferro de 10x12 e 9 toneladas de rachão para o alargamento da rua Irene Leitão, a qual é vicinal; \_\_\_\_\_

b) Freguesia de Requião - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de 500 m<sup>2</sup> de cubo para a pavimentação da rua do Monte, a qual é vicinal; \_\_\_\_\_

c) Freguesia de Gavião - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de 400 m<sup>2</sup> de cubo para a pavimentação da Travessa da Agra, a qual é vicinal; \_\_\_\_\_

d) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de 200 m<sup>2</sup> de cubo para a pavimentação da rua da Carregosa - Mouquim, a qual é vicinal; \_\_\_\_\_

Os pedidos apresentados pelas Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado, sendo o valor estimado para este material é de aproximadamente 15.110,06 euros; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio não financeiro: \_\_\_\_\_

1.1 - À Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, para o alargamento da rua Irene Leitão sob a forma do fornecimento 1000 blocos de 50x20x20, 2 paletes de cimento, 15 toneladas de areia grossa, 7,5 toneladas de meia areia, 50 barras de ferro de 10x12 e 9

toneladas de rachão, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.110,60 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

1.2 - À Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, para a pavimentação da rua do Monte sob a forma do fornecimento de 500 m<sup>2</sup> de cubo existente em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 5.000,00 euros a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

1.3 - À Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, para a pavimentação da Travessa da Agra sob a forma do fornecimento de 400 m<sup>2</sup> de cubo existente em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.000,00 euros a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

1.4 - À União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522 para a pavimentação da rua da Carregosa - Mouquim, sob a forma do fornecimento de 200 m<sup>2</sup> de cubo existente em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 2.000,00 euros a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

**HABITAÇÃO:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES QUE CONTRIBUEM PARA A GESTÃO DE HABITAÇÕES INSERIDAS NO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO COM OS ENCARGOS RESULTANTES DA REFERIDA GESTÃO.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal pretende contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e para a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município; \_\_\_\_\_

Neste sentido, uma das suas grandes prioridades consiste em articular e congregar esforços, cooperando com entidades públicas e privadas, que atuam a nível local, com o objetivo de atenuar situações de pobreza e de desigualdade, desenvolver estratégias sociais inovadoras, gerar boas práticas e uma rede dinâmica e participada, que promova a harmonia das comunidades; \_\_\_\_\_

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas; \_\_\_\_\_

Assim, a cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social, tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente; \_\_\_\_\_

Por conseguinte, a experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, o que apenas se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir; \_\_\_\_\_

Nos termos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

E, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, propõe-se que: \_\_\_\_\_

1. A Câmara Municipal delibere conceder apoio financeiro, referente ao ano 2023, às seguintes instituições: \_\_\_\_\_

1.1 À Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.2 À Associação de Moradores de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos

advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.3 À Associação de Moradores da Cal, pessoa coletiva nº 506 965 538, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

2. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar as minutas dos protocolos em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as instituições mencionadas no ponto 1.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1349, 1350 e 1352/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 2025, 2026 e 2028/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.* \_\_\_\_\_

---

2 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas cinco candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: \_\_\_

- Flora Almeida Freitas, residente em Antas, solicita apoio para obras de alteração do wc devida à mobilidade reduzida, com a junção do atual wc e arrumos, revestimento do pavimento a tijoleira e paredes a azulejo, alteração de rede de águas e saneamento para a nova disposição de louças sanitárias, alteração de instalação elétrica, colocação de porta de correr, base de chuveiro, sanita, lavatório e torneiras novas, barras de apoio, pintura de teto, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.780,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 8 de março de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros); \_\_\_\_\_

- Maria da Glória Faria da Costa, residente em Sezures, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a substituição da cobertura, com remoção da telha existente e ripas, colocação de ripas novas, telha e cumes novos, rufo na chaminé, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no

artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, com data de 8 de março de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros); \_\_\_\_\_

- Manuel Santos Neves, residente em Sezures, solicita apoio para obras de beneficiação da habitação, com o revestimento das paredes exteriores a "capotto", alteração de soleiras e peitoris devido à aplicação do isolamento nas paredes, pintura de cornijas e tetos das varandas; cujo valor do orçamento apresentado é de 7.750,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 8 de março de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros); \_\_\_\_\_

- Lucinda Jesus Mesquita Gonçalves Abreu, residente em Vermoim, solicita apoio para obras de adaptação à mobilidade reduzida, com remodelação de quarto de banho adaptado à mobilidade reduzida, com a construção de paredes divisórias, tubagens de água e esgotos, instalação elétrica, revestimento de pavimentos e paredes, base de chuveiro, sanita, lavatório, torneiras, pintura e porta; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.248,01 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 8 de março de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros); \_\_\_\_\_

- Mário Gomes da Costa, residente em Vilarinho das Cambas, solicita obras de reparação da habitação, para a reparação pontual da cobertura; limpeza geral e remoção de materiais degradados; reparação do teto do quarto; colocação de teto falso na cozinha; reparação do wc, com a substituição de louças sanitárias e torneiras, termoacumulador para água quente; 2 portas interiores; reparação de porta e janelas exteriores em alumínio; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de

Candidatura, com data de 8 de março de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros); \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Flora Almeida Freitas, 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata à Maria da Glória Faria da Costa, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Manuel Santos Neves, 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Lucinda Jesus Mesquita Gonçalves Abreu e 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Mário Gomes da Costa; \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1470, 1471, 1472, 1473 e 1474/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 2174, 2175, 2176, 2177 e 2178/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **RECURSOS HUMANOS:** \_\_\_\_\_

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 2 TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as suas atribuições e competências; \_\_\_\_\_

Na sequência da crescente transferência de competências para o Município de Vila Nova de Famalicão, por parte da Administração Central, verifica-se que existe uma carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na área de Mobilidade e Engenharia Mecânica (área Generalista), para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2023, \_\_\_\_\_

As funções na área de Técnico Superior de Mobilidade encontram-se previstas no Mapa de Pessoal para o ano de 2023, as funções para a abertura do procedimento de Engenharia Mecânica, encontram-se enquadradas no conteúdo funcional de Técnico Superior Generalista do Mapa de Pessoal para 2023, pelo que por informação do responsável pelo Serviço de Manutenção Eletromecânica, esta ocupação de posto de trabalho vem colmatar necessidades, em: “Efetuar estudos de AVAC; Conceber e estabelecer planos de manutenção; Elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação;

Executar projetos de instalações de climatização e ventilação (AVAC); Fiscalizar obras enquadradas na sua atividade; Estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalho e especificações de obras indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários; Elaborar cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas” \_\_\_\_\_

Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento dos postos de trabalhos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área profissional em questão, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; \_\_\_\_\_

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; \_\_\_\_\_

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado e revogou a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, e o Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de março; \_\_\_\_\_

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de

Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; \_\_\_\_\_

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; \_\_\_\_\_

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 2 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2023, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos inframencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas nas seguintes áreas: \_\_\_\_\_

- Área de mobilidade, onde se encontram, à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 2 (dois) postos de trabalho vagos e não ocupados; \_\_\_\_\_
- Área Generalista (exercício de funções de Engenharia Mecânica), onde se encontram, à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 6 (seis) postos de trabalho vagos e não ocupados. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2023, na carreira e categoria de Técnico Superior, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas: \_\_\_\_\_

a. 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de mobilidade; \_\_\_\_\_

b. 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista, para o exercício de funções na área de Engenharia Mecânica.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO À AFPAD - ASSOCIAÇÃO FAMILICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO EXECUTADO NO ANO DE 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas; \_\_\_\_\_

Neste sentido, tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação; \_\_\_\_\_

A AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência é uma instituição particular de solidariedade social de referência na integração familiar e social de pessoas com deficiência e incapacidade. A instituição tem como objetivo a prestação de serviços integrados e diversificados à pessoa portadora de deficiência e incapacidade em articulação com as diferentes instituições concelhias, procurando garantir com eficácia e eficiência as atividades com os seus utentes das respostas sociais de Centro de Atividades Ocupacionais, do Lar Residencial e da Equipa Local de Intervenção Precoce, de forma a melhorar as suas condições de vida e elevar o seu nível de participação na sociedade, com vista à inclusão social; \_\_\_\_\_

Dadas as dificuldades económicas da AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência e para fazer face aos custos inerentes à execução do Plano de Ação e serviços prestados, a instituição solicitou apoio financeiro ao Município; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal, \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder o apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva n.º 502 914 432, com o objetivo de apoiar o Plano de Ação executado no ano de 2022; \_\_\_\_\_
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1362/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2039/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO PARA O CUIDAR MAIOR” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas competências e através do programa Famalicão Comunitário, tem desenvolvido um trabalho de excelência em rede com o tecido económico e sociedade civil; \_\_\_\_\_

Perante a emergência de respostas de medidas de apoio ao cuidador informal, o Município reconhece a importância da implementação de iniciativas inovadoras e sustentáveis, que potenciem o impacto social; \_\_\_\_\_

O Cuidar Maior, do Centro Social e Paroquial de Requião, constitui-se como um programa de resposta social inovadora, com perspetiva de criar uma rede de apoio ativa junto de todos os Cuidadores Informais e Formais existentes no concelho; \_\_\_\_\_

O Cuidar Maior é um programa de intervenção individualizada, personalizada na prevenção e intervenção precoce no combate ao burnout dos Cuidadores Informais. A sua metodologia de coconstrução com os cuidadores informais baseia-se no Apoio Psicoeducativo, na Consultoria Familiar e no acompanhamento pela APP Cuidadores. As ações do Cuidar Maior têm potencial de influenciar positivamente a qualidade de vida dos cuidadores e famílias, de forma a criar estratégias de gestão das emoções/stress, diminuição de sintomas de depressão, aumentar as competências e informação do cuidador na capacidade de cuidar e substituir o cuidador em momentos da sua vida; \_\_\_\_

O programa Cuidar Maior apresenta-se convergente com atribuições do Município no domínio das políticas sociais, com os objetivos da Rede Social, no que concerne a uma maior eficácia e cobertura de respostas sociais ao nível local e quanto ao desenvolvimento social do concelho. A implementação do Cuidar Maior permitiu que 327 cuidadores informais fossem sinalizados, orientados, capacitados e formados. Desta forma, o Centro Social Paroquial de Requião de forma a dar continuidade a este projeto, após o término da sua candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego - Portugal 2020, solicita um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão, de forma a implementar o Plano de Desenvolvimento do Cuidar Maior, para o ano de 2023; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder, ao Centro Social Paroquial de Requião, pessoa coletiva n.º 503 949 710, o apoio financeiro no valor de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), para a implementação do Plano de Desenvolvimento do Cuidar Maior, para o ano de 2023. \_\_\_\_\_
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1360/2023, efetuado com base no cabimento nº 2037/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

**PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:** \_\_\_\_\_

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PROGRAMA MINHO INOVAÇÃO (PROVERE)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de

interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela. \_\_\_\_\_

O Minho Inovação é um projeto construído a partir de um consórcio estabelecido entre a CIM do Alto Minho, a CIM do Cávado e a CIM do Ave, enquadrado numa Estratégia de Eficiência Coletiva - EEC, que por sua vez constitui um Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE). \_\_\_\_\_

O PROVERE "MINHO Inovação" tem apoio/ é cofinanciado pelo Programa Operacional (PO) Regional NORTE 2020, e deverá incutir uma maior dinâmica na economia local das sub-regiões consideradas menos competitivas da região Norte. \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 20º compete ao Conselho intermunicipal deliberar sobre a forma de imputação material aos Municípios integrantes da CIM do Ave das despesas não cobertas por receitas próprias. \_\_\_\_\_

Neste sentido, o Conselho Intermunicipal, em sua sessão de 15 de novembro de 2022 (Ata nº 14/2022 - cuja fotocópia se junta), deliberou que as "as participações dos Municípios referentes à contrapartida nacional de projetos comunitários devem ser distribuídas pelos Municípios em função do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) em vigor, no ano de preparação do orçamento". No que respeita ao Município de Vila Nova de Famalicão o mesmo é integrador nos seguintes projetos âncora da EEC Minho Inovação pelas correspondentes quota-partes: \_\_\_\_\_

- PA1. Marketing, Comunicação e Internacionalização - 5.570,80€; \_\_\_\_\_

- PA2. Touring Cultural - Identidade Cultural Minho - 1.168,78€; \_\_\_\_\_

- PA4. Touring Cultural - Artes e Produtos Tradicionais - 607,00€; \_\_\_\_\_

- PA5. Turismo Natureza - Naturminho II - 4.781,84€; \_\_\_\_\_

- PA9. Enogastronomia: sabores, ofertas e conhecimento - 753,35€; \_\_\_\_\_

- PA10. Inovação, Qualificação e Empreendedorismo - 1.062,21€; \_\_\_\_\_

- PA11. Coordenação e Gestão - 1.818,08€. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, até ao montante de 15.762,06€ (quinze mil setecentos e sessenta e dois euros e seis cêntimos) referente à sua quota parte de cofinanciamento público dos projetos Minho Inovação (PROVERE) que integra.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1380/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2066/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA A EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E ARRUAMENTO, NA FREGUESIA DE BRUFE.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

É pretensão da Junta de Freguesia de Brufe, corroborada pelo Município, a ampliação do cemitério de Brufe, uma vez que já não responde às necessidades da população daquela Freguesia e ainda a criação de um arruamento e prolongamento da Rua dos Tanques, por se tratar de uma via de ligação muito importante para o desenvolvimento do futuro Centro Escolar, Parque de Lazer e Parque de Estacionamento, cujo projeto está a ser desenvolvido pelos serviços municipais; \_\_\_\_\_

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento; \_\_\_\_\_

Com a finalidade de melhorar o acesso aos equipamentos a edificar no local, o Centro Escolar e o Parque de Lazer, torna-se necessário proceder ao prolongamento da Rua dos Tanques, a qual é confinante com o prédio rústico denominado “Quinta da Igreja”, sito no Lugar de Eiral, da Freguesia de Brufe, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 302 – Brufe e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 222, propriedade de Carolina Maria Oliveira Trovisqueira Jácome; \_\_\_\_\_

Para esse efeito foram encetadas negociações com a proprietária do prédio acima referido, a qual se mostrou disponível em vender a parcela de terreno com área total de 3.153,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico denominado “Quinta da Igreja”, sito no Lugar de Eiral, da Freguesia de Brufe, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 302 – Brufe e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 222, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, pelo preço de 31.530,00€ (trinta e um mil quinhentos e trinta euros); \_\_\_\_\_

O valor atribuído na avaliação efetuada pelos competentes Serviços de Ordenamento e Gestão Urbanística é de 26.642,85€ (vinte e seis mil seiscientos e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), cujo relatório se anexa à proposta; \_\_\_\_\_

O preço acordado (31.530,00€), atenta à avaliação, mas também à sua localização, encontra-se justificado, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para os projetos pretendidos, nomeadamente para alargamento do cemitério, prolongamento da Rua dos Tanques e a área restante para alinhamento do prédio do Município, destinado ao futuro Centro Escolar, Parque de Lazer e Parque de Estacionamento, pelo que, a sua aquisição é imprescindível para a concretização dos referidos projetos; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, educação, ensino e formação profissional e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), d) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição da parcela de terreno com a área total de 3.153,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico denominado “Quinta da Igreja”, sito no Lugar de Eiral, da Freguesia de Brufe, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 302 – Brufe e inscrito na matriz predial

rústica sob o artigo 222, pelo preço de 31.530,00€ (trinta e um mil quinhentos e trinta euros), nos termos da presente proposta; \_\_\_\_\_

2 - Que a Câmara Municipal delibere ainda autorizar a desanexação da parcela referida no ponto 1, com a área total de 3.153,00 m<sup>2</sup>, destinando-se 756,00 m<sup>2</sup>, para integrar o domínio público rodoviário e a restante área de 2.387,00m<sup>2</sup>, para o domínio privado do Município, nomeadamente para anexação ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1309 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1118/Brufe, propriedade do Município; \_\_\_\_\_

3 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1367/2023, efetuado com base no cabimento nº 2043/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DE TRÊS LOJAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMALICÃO A VÁRIAS ASSOCIAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Famalicense Atlético Clube, o Atlético Voleibol Clube e a Associação de Deficientes das Forças Armadas necessitam de um espaço que permita um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, nomeadamente, em relação à primeira associação, a dinamização do seu projeto Academia de Bilhar; \_\_\_\_\_

Na Estação Rodoviária de Famalicão existem algumas lojas disponíveis e aquelas associações aceitam a cedência das mesmas em regime de comodato, nas condições exaradas na minuta de contrato que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

Podem ser cedidas três lojas da Estação Rodoviária de Famalicão, melhor identificadas na planta que se anexa e faz parte integrantes desta proposta, nomeadamente, a loja número 23 ao Famalicense Atlético Clube; a loja número 10 ao Atlético Voleibol Clube e a loja número 7 à Associação de Deficientes das Forças Armadas; \_\_\_\_\_

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura, tempos livres, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento e gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de comodato, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas nas respetivas minutas de contrato que se anexam e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ao Famalicense Atlético Clube da loja número 23, ao Atlético Voleibol Clube da loja número 10, à Associação de Deficientes das Forças Armadas da loja número 7, todas da Estação Rodoviária de Famalicão, melhor identificadas na respetiva planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos contratos de comodato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SAÚDE:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA, IPSS” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, nos seus principais objetivos estratégicos, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, continuando a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições; \_\_\_\_\_

Considerando que as instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira

resposta à população local, quer nas áreas sociais, educativas e familiares, reforçando ainda mais este papel, no enquadramento que nos encontramos; \_\_\_\_\_

Considerando que a LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, IPSS, continua a realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade, aumentou o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, resultantes do estudo efetuado com a parceria entre Aventura Social/LIPAC/Município de Vila Nova de Famalicão Health Behavior in School-aged Children, da OMS, nomeadamente com a disponibilização- do projeto Espaço BeOk, que visa a realização de consultas psicológicas a baixo custo para jovens e adolescentes do 5º ano ao 12º ano de escolaridade, residentes em Famalicão e estudantes em Famalicão que sejam encaminhados pelo serviço de psicologia e orientação do agrupamentos de escola; \_\_\_\_

Considerando ainda a postura e intensidade no trabalho desenvolvido nas áreas de intervenção como problemas ligados ao álcool ou a outras dependências, comportamentos de risco e delinquência, pelas inúmeras atividades e respostas sociais como elucidativo no Plano de Atividades 2023 "Aventura Social - promover a saúde mental das crianças, jovens, pais e professores do concelho" e devido ao elevado interesse e necessidade demonstrados pela comunidade local em manter esta relação; \_\_\_\_\_

Considerando que, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; \_\_\_\_\_

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e artigo 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, IPSS, pessoa coletiva n.º 501849629, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela IPSS, particularmente aquelas que se dirigem para crianças e jovens, como o projeto Espaço BeOk; \_\_\_\_\_

2 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, IPSS, pessoa coletiva n.º 501849629, apoio não financeiro para a cedência do espaço que será a loja 5 da Estação Rodoviária de Famalicão, a isenção do pagamento de água e luz pela utilização da loja, a execução/impressão do folheto de divulgação e dos cartões até ao valor de 200,00€ (duzentos euros) e a aquisição de testes psicológicos e material de intervenção para as consultas de psicologia até ao montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); \_\_\_\_\_

3 - Que o apoio do ponto 1 acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

4 - Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

5 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o protocolo de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1370 e 1369/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2047 e 2046/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

### **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:**

1 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2.º TRIMESTRE DE 2023” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Com a entrada no novo ano económico e a passagem das transferências financeiras para alçada da DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, tem existido algumas incertezas e disparidades de valores previstos no FFD - Fundo de Financiamento da Descentralização e nas competências exercidas nos municípios que integraram, desde 2015, o Contrato de Educação e Formação Municipal; \_\_\_\_\_

Apesar das incertezas, foi transmitido aos nossos órgãos de gestão que até ao final do presente ano letivo, 2022/2023, manteríamos a mesma metodologia e valores de transferência acordados; \_\_\_\_\_

No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e conforme acordado e delegado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas dos blocos de funcionamento, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado, bem como as verbas da ação social escolar; \_\_\_\_\_

Na proposta deste 2.º trimestre estão contemplados, também, os valores da comparticipação municipal do Orçamento Participativo das Escolas 2022/2023, semelhante ao valor atribuído pelo Ministério da Educação. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, e de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 300.356,98 EUR, repartidas da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) 153.056,98 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático e conservação dos edifícios, referente ao 2.º trimestre de 2023; \_\_\_\_\_

b) 147.300,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 2.º trimestre de 2023. \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. \_\_\_\_\_

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1378/2023, efetuado com base no cabimento nº 2063/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

1 - “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DE UMA FRAÇÃO, SITA NA RUA CAPITÃO MANUEL CARVALHO, DA UNIÃO DAS FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, no âmbito da execução das obras do Centro Urbano da Cidade, acordou com os proprietários do quiosque "Mascotinha da Sorte" a mudança provisória de instalações, a qual teve de ocorrer para uma zona próxima do local onde se encontrava, atentas as exigências da Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito à concessão de jogos; \_\_\_\_\_

No âmbito dessas negociações foi celebrado um contrato de arrendamento para fim não habitacional de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão, destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 313, cujo prazo de vigência terminou a 31 de março de 2022;

O referido contrato foi celebrado para permitir a instalação do estabelecimento comercial denominado "A Mascotinha da Sorte", atenta a necessidade de se proceder à demolição do edifício onde se encontrava instalado na Praça D.<sup>a</sup> Maria II, da nossa cidade; \_\_\_\_\_ Pese embora já se encontre concluído o novo edifício para onde irá a "Mascotinha da Sorte", a sua deslocalização carece ainda de algumas formalidades e autorização de entidade externa, tendo sido formalizada a permuta dos prédios no início deste mês. Assim, será acautelado o arrendamento do espaço onde se encontra atualmente instalado por mais um mês. Nesse pressuposto, a proprietária do espaço anuiu em celebrar um novo contrato de arrendamento, com o prazo de um mês, mediante o pagamento da renda mensal no montante de 1.250,00€; \_\_\_\_\_

A sociedade "Alberto Alves da Costa & C.<sup>a</sup>, Lda.", procedeu à venda do seu estabelecimento comercial, pelo que solicitou autorização para ceder a sua posição contratual de comodatária a favor de Rita & Nuno Veloso, Lda. NIPC 517 171 988, ficando esta vinculada às condições e ao cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato de comodato. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços. \_\_\_\_\_

Em face do exposto, proponho que: \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente ao rés do chão, divisão C, do prédio urbano sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313 - r/c C, com início em 1 de março de 2023 e termo em 31 de março de 2023, 1 (um) mês, pelo valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescem as despesas respeitantes ao funcionamento,

nomeadamente de eletricidade e água, e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal delibere ainda autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.<sup>a</sup> Lda., NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta, a qual fica autorizada a ceder a sua posição contratual de comodatária a favor unicamente de Rita & Nuno Veloso, Lda. NIPC 517 171 988. \_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos contratos de arrendamento e de comodato.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1379/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2065/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; \_\_\_\_\_

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; \_\_\_\_\_

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; \_\_\_\_\_

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; \_\_\_\_\_

A jovem Atleta Bruna Filipa Gomes de Sá, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Equitação. Atualmente compete na modalidade de Saltos de Obstáculos, possuindo o estatuto de Atleta com Potencial Talento Desportivo; \_\_\_\_\_

A Atleta Sónia Catarina da Cunha Gonçalves, atualmente a melhor atleta Portuguesa classificada no ranking mundial, tendo em vista obter qualificação para a participação nos próximos Jogos Olímpicos Paris 2024, pretende participar em várias provas do circuito mundial, possuindo, neste momento, o estatuto de Atleta Esperança Olímpica; \_\_\_\_\_

O jovem Atleta Gustavo Pimenta de Oliveira, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, possuindo o estatuto de Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Ténis. \_\_\_\_\_

A jovem Atleta Raquel Filipe Sá Moreira, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Equitação. Atualmente compete na modalidade de Ensino, possuindo o estatuto de Atleta com Potencial Talento Desportivo; \_\_\_\_\_

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., os atletas vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do nº1, do artigo 11.º do citado Regulamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. \_\_\_\_\_

1.1. Bruna Filipa Gomes de Sá, até ao montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.2. Sónia Catarina da Cunha Gonçalves, até ao montante de 2.000,00€ (dois mil euros);

1.3. Gustavo Pimenta de Oliveira, representado pela sua progenitora, Sandra Maria de Araújo Pimenta, até ao montante de 4.000,00 € (quatro mil euros); \_\_\_\_\_

1.4. Raquel Filipa Sá Moreira, até ao montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

3. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1383, 1384, 1385 e 1386/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2075, 2077, 2078 e 2079/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO CONCELHIO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE 5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR (AFSA)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. \_\_\_\_\_

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho. \_\_\_\_\_

Se trata de mais uma modalidade que dispõe de um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas, divididos pelas categorias de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), que dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral. \_\_\_\_\_

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NIF 502 823 364, um apoio financeiro final, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de 5, de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões) e Taça e Super Taça Concelhia. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1354/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2030/2023.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

---

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

---

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO”

---

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

Os pilotos Miguel Abreu, António Correia, João Silva, Afonso Costa e João Sousa, na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar nos Campeonatos de Trial/Jeep, Ralis e velocidade, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com o carro, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município.

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,

deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos: \_\_\_\_\_

1.1 Miguel Ângelo Pinheiro de Abreu, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.2 António Delfim Fernandes Correia, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.3 João Paulo Machado Silva, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); \_\_\_\_\_

1.4 Afonso Simões Costa, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.5 João Pedro Oliveira e Sousa, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, assim como a efetiva participação dos pilotos nas respetivas provas.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1388, 1387, 1389, 1390 e 1391/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 2081, 2080, 2082, 2084 e 2085/2023.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - RALI DE FAMILICÃO 2023” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70. Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros famalicensenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. \_\_\_\_\_

Esta prova, para além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos famalicensenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região. \_\_\_\_\_

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de

Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais. \_\_\_\_\_

Para o corrente ano de 2023 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, prevista para os dias 14 e 15 de abril, organizada pela Associação Team Baia, com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão e devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. \_\_\_\_\_

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Team Baia, NIF: 510 863 000, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização do Rali de Famalicão 2023. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1345/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2021/2023.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO X TORNEIO INTERNACIONAL DE XADREZ CIDADE DE FAMILICÃO E CAMPEONATO NACIONAL FEMININO - OPEN DE CLÁSSICAS - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica. \_\_\_\_\_

A Associação Académica Didáxis, nos últimos anos, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade, tanto a nível nacional como internacional fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais. \_\_\_\_\_

O concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por esta razão, surgido a oportunidade para a realização de mais uma competição de âmbito Nacional, para além do torneio Internacional, que vai já para a 10ª edição. \_\_\_\_\_

A competição Nacional, designada por Campeonato Nacional Feminino - Open de Clássicas, realiza-se entre o dia 22 e 25 de abril e o X Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão, realiza-se entre o dia 24 a 30 de julho, sendo promovidos pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga e Federação Portuguesa de Xadrez, apoiado pela Câmara

Municipal de Vila Nova de Famalicão, contando com a presença de mais de uma centena de jogadores, entre eles, mais de uma dezena de mestres internacionais. \_\_\_\_\_

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIF 510 775 667, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro para os seguintes eventos: \_\_\_\_\_

1.1 Até ao montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para o Campeonato Nacional Feminino - Open de Clássicas; \_\_\_\_\_

1.2 Até ao montante de 5.600,00€ (cinco mil e seiscentos euros), para a organização do X Torneio Internacional de Xadrez - Cidade de Famalicão. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1346/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2022/2023.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**6 - “ACEITAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_**

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Foi deliberado em reunião de Câmara de 9 de junho de 2022 a atribuição de um apoio financeiro ao Futebol Clube de Famalicão, no montante global de 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros), tendo em vista assegurar o apoio para a área do desenvolvimento desportivo e patrocínio desportivo, na modalidade de Futebol, para 4 épocas desportivas, 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025, 2025/2026, constante do contrato-programa subscrito entre as partes, a 28 de junho de 2022. \_\_\_\_\_

No dia 20 de fevereiro de 2023 foi assinada, entre o F. C. de Famalicão e a firma Famaconcret, Lda., uma cessão de créditos, na qual o cedente cede ao cessionário, o montante de 592.284,62 € (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), transmitindo-se para este outorgante todas as garantias do mesmo crédito, que o cessionário aceita, sem reservas, nas condições fixadas. \_\_\_\_\_

O pagamento do crédito ora cedido é efetuado de forma faseada e de acordo com a disponibilidade financeira do Município e a existência de fundos disponíveis. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 583.º do Código Civil. \_\_\_\_\_

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aceitar a cessão de créditos entre o Futebol Clube de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 072 284 e a firma Famaconcret, Lda., pessoa coletiva n.º 506 429 008, no valor global de 592.284,62 € (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta

e dois cêntimos), emergente de um apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de V. N. de Famalicão àquele clube desportivo, em reunião de 09/06/2022, tendo em vista assegurar o apoio para a área do desenvolvimento desportivo e patrocínio desportivo, na modalidade de Futebol, conforme anexo à proposta.” \_\_\_\_\_

**RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

**CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O plano anual de atividades é um instrumento onde as Associações apresentam os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos necessários à sua operacionalização. Para dar resposta à dinâmica cultural implementada, o Município pretende continuar a apoiar as Associações Famalicensenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura; \_\_\_\_\_

A “O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, é uma Instituição Cultural que tem por missão “promover a divulgação e promoção do jazz como um estilo musical dirigido a diferentes públicos”, a qual, tem sido traduzida na realização de festivais de música jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições de características específicas, em termos sociais, educativos e artísticos; \_\_\_\_\_

O “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, é uma Instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e o respetivo impacto nas sociedades contemporâneas. Nestes termos, deverá ser realçada a importância da dimensão educativa e social evidenciada no respetivo Calendário de Atividades para o exercício económico de 2023, o qual, contempla um conjunto de atividades didáticas e pedagógicas destinadas a escolas, universidades, empresas, associações e público em geral, concorrentes para a prossecução de uma cidadania rodoviária responsável, cívica, aprendente e qualificante; \_\_\_\_\_

A CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. 1., desenvolve um conjunto de ações e atuações de âmbito de solidariedade social, de progressiva implementação das boas práticas sociais e de participação cívica dos cidadãos, garantindo o acesso efetivo aos direitos sociais e culturais a todos os munícipes famalicense, particularmente aqueles que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade., e às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural; \_\_\_\_\_

A “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, é uma instituição cultural e artística reconhecida e apoiada, nos eixos de formação, investigação e criação, pela DGARTES do Ministério da Cultura, e que tem por objeto a “promoção de iniciativas de âmbito cultural, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances,

instalações, exposições e formação em artes do espetáculo”. A realização da 6.<sup>a</sup> Edição do Projeto GERMINAL, assume um relevante desígnio cultural e artístico, no Plano de Atividades para 2023; \_\_\_\_\_

O I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., assume-se como um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta Instituição cultural estimula a formação de jovens artistas de circo contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras; \_\_\_\_\_

A Fundação Cupertino de Miranda (FCM), tem desenvolvido e promovido projetos e iniciativas sociais de acesso generalizado aos munícipes famalicensenses, visando, também, oferecer portfólios de programas científicos e de espetáculos culturais multifacetados. Nestes termos, constituem eventos culturais e artísticos providenciados pela FCM, a “Exposição de Arte” no Centro UNESCO, em Paris, a “Oficina de Expressão Plástica”, os “Encontros Mário Cesariny”, o “Festival Internacional de Polifonia Portuguesa”, os “Ciclos de Música e Poesia”, os “Concertos Musicais” a realizar na Alemanha, assim como os prémios “Gramophone Awards 2019” e “Play’ 2020” atribuídos aos Cupertino, os quais, por contribuírem para a valorização económica e elevação turística deste concelho, são dotados e favorecem o manifesto interesse público municipal; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 147.500,00 EUR (cento e quarenta e sete mil e quinhentos euros), às Associações, abaixo mencionadas, com vista ao desenvolvimento do Plano de Atividades 2023: \_\_\_\_\_

a) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) à “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, NIPC 514 605 340; \_\_\_\_\_

b) 32.500,00 EUR (trinta e dois mil e quinhentos euros) ao “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, NIPC 513 218 432; \_\_\_\_\_

c) 10.000,00 EUR (dez mil euros) à CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., NIPC 513 571 124; \_\_\_\_\_

d) 30.000,00 EUR (trinta mil euros) a “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, NIPC 510 996 019; \_\_\_\_\_

e) 40.000,00 EUR (quarenta mil euros) ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728; \_\_\_\_\_

f) 20.000,00 EUR (vinte mil euros) à Fundação Cupertino de Miranda, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, NIPC 500 832 404; \_\_\_\_\_

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; \_\_\_\_\_

3. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente e ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior; \_\_\_\_\_

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1355, 1356, 1357, 1358, 1359 e 1361/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2031, 2033, 2034, 2035, 2036 e 2038/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

2 - “APROVAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO EM INTEGRAR UMA REDE INTERMUNICIPAL DE SALVAGUARDA DO CANTO POLIFÓNICO DE MATRIZ RURAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O canto polifónico de matriz rural é uma forma de cantar a três ou mais vozes, sem acompanhamento instrumental, e que tem uma forte expressão no território nacional, mormente na zona norte e centro do país; \_\_\_\_\_

O espaço geográfico do concelho de Vila Nova de Famalicão, também é caracterizado por expressões enquadráveis neste domínio da cultura e da arte, traduzido na realização de festivais de música e de composições de características sócio - culturais, sócio - artísticas e sócio - recreativas, com estilos e géneros muito próprios, os quais, têm contribuído para a elevação social, cultural, sociocultural, artística, recreativa, lúdica e educativa do Município; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal concebeu e implementou, em 2019, um programa cultural interno denominado "Recolha de Polifonias Tradicionais de Vila Nova de Famalicão", o qual, visa recolher, inventariar e documentar estas expressões culturais, artísticas e musicais; O G. E. R. J. - Grupo Etnográfico Rusga de Joane, tem trabalhado e colaborado na promoção e dinamização destas expressões culturais, caracterizadas pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, em que a respetiva sensibilidade serve para animar concertos, festas, arraiais e romarias; \_\_\_\_\_

Em boa verdade, para esta instituição cultural famalicense, a cultura contribui para transformação social dos cidadãos de Vila Nova de Famalicão, ensinando-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de pensar, de expressar e de viver o mundo, pelo que, é ainda mais meritório constatar a importância fulcral dos estímulos atribuídos por esta autarquia com o objetivo de garantir a exequibilidade e a sustentabilidade dos projetos culturais, artísticos, recreativos e educativos do G. E. R. J. - Grupo Etnográfico Rusga de Joane, aliás, transversais a outras instituições, associações ou coletividades, e, também, a outras indústrias e serviços de cariz cultural e educativo; \_\_\_\_\_

A Universidade de Aveiro e o Município de S. Pedro do Sul, estabeleceram, em 2017, um protocolo, o qual, tem por objetivo a inscrição desta manifestação cultural na "Lista Nacional do Património Cultural Imaterial da Humanidade", pelo que, desde então, uma

equipa de historiadores e investigadores tem vindo a estudar os grupos que, no centro e no norte do país, detêm esse saber tradicional; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Manifestar o interesse público em integrar a rede intermunicipal de municípios de forma a facilitar a implementação das medidas de salvaguarda e o apoio necessário aos grupos que integram este projeto, assinando a declaração em anexo à proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “ESTABELECIMENTOS COM HISTÓRIA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL LOCAL DE DOIS ESTABELECIMENTOS”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, na sua atual redação, estabelece o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, referindo no seu artigo 3.º que compete aos municípios, nomeadamente no âmbito das suas competências em matéria de gestão urbanística e preservação do património, proteger e salvaguardar os estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local; \_\_\_\_\_

O Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, nos artigos 121.º e seguintes, regulamenta esta matéria, tendo por objeto a distinção das lojas, estabelecimentos e

entidades que se destacam pelas características únicas e valor para a memória e identidade do nosso Município ou freguesias onde se localizam; \_\_\_\_\_

Este Regulamento estabelece os critérios de elegibilidade (artigo 124.º), bem como os critérios para o reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local (artigo 125.º); \_\_\_\_\_

No âmbito do Programa "Comércio com História" foi submetida a discussão pública através do Edital n.º 220/2022, a proposta de classificação de dois estabelecimentos: Pichelaria Moderna, Lda. e Saftur - Viagens e Turismo, Lda., sendo que não foram apresentadas sugestões ou reclamações, conforme decorre do Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública, que se anexa à proposta; \_\_\_\_\_

O Grupo de Trabalho que acompanha o processo elaborou proposta de reconhecimento fundamentada, na qual consta que se encontram preenchidos os critérios de elegibilidade e de reconhecimento do interesse histórico e cultural local, conforme previsto no n.º 5 do artigo 127.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que se anexa cópia. Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o reconhecimento de interesse histórico e cultural local dos estabelecimentos denominados Pichelaria Moderna, Lda. e Saftur - Viagens e Turismo, Lda., ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 42/2017, de 14 de junho, na sua atual redação, e do artigo 128.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação. \_\_\_\_\_

2 - Comunicar e divulgar a presente deliberação em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 129.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**JUVENTUDE:**

---

1 - “YMOTION: FESTIVAL DE CINEMA JOVEM DE FAMALICÃO 2023” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Continua a afirmação e a consolidação do YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão, festival que em 2022 conseguiu ganhar um mediatismo a todos os títulos notável, juntando estrelas como Soraia Chaves, Joaquim de Almeida, Paulo Pires e até a presença de Paulo Trancoso, figura máxima da Academia de Cinema Portuguesa. Este ano, o YMOTION quer voltar a deixar marca e a ser um momento esperado na indústria do cinema em Portugal. Não só pela maneira como está a revelar e a promover os jovens portugueses do audiovisual, mas sobretudo por colocar Famalicão no mapa, inclusive como polo cultural, mas como em todos os projetos cinematográficos, para continuar a ser o maior evento do cinema júnior de Portugal, a continuidade é fundamental. Mais do que nunca, Famalicão e a perceção de capital do cinema jovem português, tem de ser vincada e reforçada. Esta edição será feita nesse sentido e pretende alavancar esse historial de uma década, continuando a trazer a esta região grandes nomes do cinema português e a inspirar estudantes de Famalicão; \_\_\_\_\_

Nesse sentido, ter em conta as palavras que Joaquim de Almeida deu de mérito a este evento quando esteve de novo presente em Famalicão. Joaquim de Almeida que reconhece ser já da casa, não só porque tem um carinho em especial pelo projeto, mas porque sobretudo tem o seu nome no grande prémio. Ele que nesta altura está na ribalta de Hollywood com novos filmes a caminho, inclusive o novo Fast - Velocidade Furiosa. Esse seu incentivo nunca poderá ser esquecido; \_\_\_\_\_

O YMOTION, com a sua vertente pedagógica dá a oportunidade a jovens dos 12 aos 35 anos para invocar um cinema próprio e quem sabe, promissor. Na edição anterior, foram mais de duas centenas de curtas-metragens, diversificadas quer nas faixas etárias, quer nas suas naturezas e géneros, todas em competição pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida, foi um sucesso artístico e que elevou como nunca o nome do município no panorama do cinema nacional; \_\_\_\_\_

Por tudo isto, junto dos media, o YMOTION é visto como uma "marca" cultural forte, uma referência, não sendo por acaso que as televisões nacionais apostem em diretos na cidade, que uma rádio nacional o apoie e que nomes reconhecidos do cinema e audiovisual façam questão de marcar presença nos diversos locais onde se realiza este festival. Logo, justifica-se uma renovada aposta para dar continuidade a tudo isto e, se possível, crescer ainda mais de forma orgânica, continuando igualmente a servir como cartão de visita do concelho; \_\_\_\_\_

Mais uma vez, serão oito as categorias a concurso. À melhor curta-metragem será atribuído o “Grande Prémio Joaquim de Almeida”, no valor de 2500 euros. Haverá, ainda, prémios para o melhor filme produzido por estudantes do ensino secundário (no valor de 750 euros), o melhor documentário (no valor de 750 euros), o melhor filme de animação (no valor de 600 euros) e o filme preferido do público (no valor de 350 euros). Serão também distinguidos, com 250 euros cada, a melhor interpretação, o melhor argumento e a melhor direção de fotografia; \_\_\_\_\_

O YMOTION é ainda constituído por um ciclo formativo, a decorrer durante o próximo mês de maio, com o objetivo de proporcionar aos jovens o desenvolvimento de novas competências e o acesso a novas ferramentas na área do cinema e audiovisual. Este ciclo formativo é composto por um conjunto de workshops e masterclasses e contará com o

apoio e mentorização de personalidades de reconhecida idoneidade na área do cinema e audiovisual.; \_\_\_\_\_

Para além da vertente competitiva e formativa, a 9ª edição do festival terá ainda associada uma série de iniciativas, tais como mostras de cinema, retrospectivas, homenagens, exposições e performances artísticas; \_\_\_\_\_

Organizado pelo pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão, o Festival YMOTION decorrerá entre maio e novembro de 2023, na Casa da Juventude, no Centro de Estudos Camilianos, Fundação Castro Alves e esperançosamente noutros espaços culturais do concelho; \_\_\_\_\_

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto no artigo 62.º-B (mecenato cultural) do estatuto dos benefícios fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a nona edição do Festival de Cinema Jovem de Famalicão, denominado YMOTION, bem como as respetivas regras de participação, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

2 - Autorizar a atribuição de Prémios no festival em causa, até ao montante máximo de 5.700€ (cinco mil e setecentos euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, distribuídos pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida (2.500€), Prémio Escolas (750€), Prémio Melhor Documentário (750€), Prémio Melhor Animação (600€), Prémio do Público (350€), Melhor Direção de Fotografia, Melhor Interpretação e Melhor Argumento, no valor pecuniário de 250€ cada; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar um montante de despesa máxima de 43.950,00€ (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, para a realização de

master classes e conferências; pagamento de honorários (curadoria e mediatização do festival, performances artísticas e apoio técnico audiovisual), assegurar o pagamento dos direitos de autor (filmes, músicas e outras obras artísticas), despesas relacionadas com o transporte, alimentação e alojamento dos convidados (jovens cineastas, apresentadores, formadores e elementos do júri), o aluguer de equipamento de som e iluminação cénica, meios live streaming, renovação e manutenção do domínio ymotion.org, criação, design e produção de materiais promocionais; \_\_\_\_\_

4 - Aprovar a minuta de protocolo de parceria com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA, de acordo com a proposta que junto se remete. Esta proposta visa promover a divulgação do Festival e as respetivas curtas-metragens, no canal televisivo “CANAL Q”, sem quaisquer custos financeiros para o Município; \_\_\_\_\_

5 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1381/2023, efetuado com base no cabimento nº 2032/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**AMBIENTE:** \_\_\_\_\_

1 - “ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: \_\_\_\_\_

- CIL nº 759449, sito na Freguesia de Vermoim; \_\_\_\_\_
- CIL nº 768247, sito na Freguesia de Bairro; \_\_\_\_\_
- CIL nº 750575, sito na Freguesia de Cavalões; \_\_\_\_\_
- CIL nº 503827, sito na Freguesia de Joane; \_\_\_\_\_
- CIL nº 752204, sito na Freguesia de Lemenhe; \_\_\_\_\_
- CIL nº 519752, sito na Freguesia de Cavalões; \_\_\_\_\_
- CIL nº 280899, sito na Freguesia de Lousado; \_\_\_\_\_
- CIL nº 1235, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
- CIL nº 763810, sito na Freguesia de Ruivães; \_\_\_\_\_
- CIL nº 514124, sito na Freguesia de Novais; \_\_\_\_\_
- CIL nº 24797, sito na Freguesia de Antas; \_\_\_\_\_

- CIL nº 520828, sito na Freguesia de Ruivães; \_\_\_\_\_
- CIL nº 109009, sito na Freguesia de Calendário; \_\_\_\_\_
- CIL nº 517422, sito na Freguesia de Castelões; \_\_\_\_\_
- CIL nº 523010, sito na Freguesia de Calendário; \_\_\_\_\_
- CIL nº 300448, sito na Freguesia de Mouquim; \_\_\_\_\_
- CIL nº 526719, sito na Freguesia de Landim; \_\_\_\_\_
- CIL nº GP012105049, sito na Freguesia de Telhado; \_\_\_\_\_

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 08 de março de 2023, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente. \_\_\_\_\_
2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 6 de abril de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: